

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) n.º 1130/2011 da Comissão, de 11 de novembro de 2011, que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos aditivos alimentares, mediante o estabelecimento de uma lista da União de aditivos alimentares autorizados para utilização nos aditivos alimentares, enzimas alimentares, aromas alimentares e nutrientes

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 295 de 12 de novembro de 2011)

Nas páginas 184, 191 e 193, anexo, entradas relativas ao aditivo E 392:

onde se lê: «rosmaninho»,

deve ler-se: «alecrim».

Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 505/2012 da Comissão, de 14 de junho de 2012, que altera e corrige o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 154 de 15 de junho de 2012)

Na página 13, considerando 7:

onde se lê: «rosmaninho»,

deve ler-se: «alecrim».

Na página 14, artigo 2.º, na nova redação da linha relativa ao aditivo alimentar E 392 constante do anexo VIII, secção A, do Regulamento (CE) n.º 889/2008:

onde se lê: «rosmaninho»,

deve ler-se: «alecrim».
